DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

Acesse o Diário:

Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2395 **TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2026** **www.araguari.mg.gov.br**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1667/2026

"Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a filha menor da servidora, realiza acompanhamento contínuo, necessitando de acompanhamento da sua mãe no dia a dia, para realização de fisioterapeuta massagem pélvica, às segundas feiras;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari;

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 05/10/2026, à servidora NUBIA LUZ CHELES, matrícula funcional nº 91.786, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1668/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 7111/2026, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 24 (vinte e quatro) anos e 08(oito) meses de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, PROFESSOR I com admissão em 01/02/2002, tendo aderido ao Regime Estatutário em 06/10/2016;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 7111/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora LUANA FERREIRA DE FARIA ROSA, matrícula nº 63.983, do decênio aquisitivo: 06/10/2016 a 05/10/2026, no seguinte período: 19/10/2026 à 16/04/2027, completando, assim, os 6 (seis) meses a que tem direito.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1669/2026

"Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona".

O **PREFEITO DE ARAGUARI**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário

PREFEITURA DE ARAGUARI — EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Dados: 2026.10.13 21:32:47 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram **antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos**, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº **2333/2026** acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com **41 (quarenta e um) anos, 09 (nove) meses e 07(sete) dias** de efetivo serviço público, atualmente no cargo de **Fiscal Tributário**, admissão em **02/01/1985**, com adesão ao Regime Estatutário em **13/01/2025**;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. **2333/2026**,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o **GOZO** de licença-prêmio à servidora **ROSELIS CRISTINA FELLISARDO SOUSA,** matrícula nº **91.658**, do período aquisitivo: **28/10/2005 a 28/10/215,** parcelado da seguinte forma**: 60 (sessenta) dias, de 13/10/2026 a 11/12/2026, 30 (trinta) dias, de 03/02/2027 a 04/03/2027, 30 (trinta) dias, de 01/07/2027 a 30/07/2027, 30 (trinta) dias, de 03/01/2028 a 01/02/2028 e 30 (trinta) dias, de 03/07/2028 a 01/08/2028, completando, assim, os 6(seis) meses a que tem direito.**

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **13/10/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **09 de outubro de 2026.**

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1670/2026

"Nomeia a pessoa que menciona".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada PATRICIA CARVALHO DE MORAIS, matricula nº 91.969, classificado (a) em 8º lugar, no cargo de OPERADOR DE ATENDIMENTO DO PROCON, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 13/10/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 09 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ERRATA À PORTARIA Nº 1661/2026

"Concede Afastamento à Gestante"

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA à Portaria nº 1661/2026, de 08 de outubro de 2026, para corrigir erro material referente ao nome da servidora beneficiária da licença-maternidade.

ONDE SE LÊ:

"CONCEDER a INGRID DA SILVA FERNANDES, matrícula 402836, ocupante do cargo de CANTINEIRA (TEMPORÁRIA), LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 05 de outubro de 2026."

LEIA-SE:

"CONCEDER a LIVIA APARECIDA SALES DA SILVA, matrícula 402836, ocupante do cargo de CANTINEIRA (TEMPORÁRIA), LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 05 de outubro de 2026."

Art. 1º Fica corrigido o nome da servidora constante da Portaria nº 1661/2026, passando a constar LIVIA APARECIDA SALES DA SILVA, matrícula nº 402836, em substituição ao nome anteriormente publicado.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos e disposições da Portaria nº 1661/2026, inclusive o período de concessão da licença-maternidade, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 DE OUTUBRO DE 2026 .

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 052/2026 – ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

138/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 062/2024. CONTRATADA: A, CNPJ Nº

16.826.067/0001-10. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração qualitativa do Contrato nº

138/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante nova redação da

Cláusula Sexta e inclusão de disposições complementares nos itens 3.42, 5.1.2 e 7.6, visando à reestruturação da

metodologia de medição, comprovação, fiscalização e pagamento das diárias complementares referentes aos

pacientes em observação após 24h da inserção no SUSFÁCIL/CORE, em atendimento às recomendações constantes

do Ofício nº 0511/PGM/2026 e solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária:

Permanecem inalteradas as dotações orçamentárias e demais disposições constantes do Contrato nº 138/2024.

Araguari, 09 de outubro de 2026. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de consumo (ração para cães) com o intuito

de atender a demanda e repasses do Canil Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG em

cumprimento à Emenda Impositiva 016 (R$242.730,00) e também atender a necessidade da Secretaria de

Meio Ambiente em cumprir a demanda aprovada pelo comitê gestor do Fundo Municipal de Defesa

Ambiental (CGFMDA).

Onde lê-se:

... e por sua Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. Karla Carvalho Fernandes Curti, nomeado(a) pela Portaria

nº 11, de 1º de janeiro de 2025, publicada no Correio Oficial do Município de 5 de abril de 2024, portadora da

matrícula funcional nº 0258197...

Leia –se:

... e por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Gilmar Gonçalves Chaves, nomeado(a) pela Portaria nº 13,

de 5 de janeiro de 2026, publicada no Correio Oficial do Município de 4 de janeiro de 2026, portador da matrícula

funcional nº 0259162...

Araguari, 02 de outubro de 2026.

Sra. Thereza Christina Griep - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAEC

PORTARIA FAEC Nº 032/2026

Altera a composição da Comissão instituída pela Portaria FAEC nº 027/2024, de 18 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA –

FAEC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão instituída

pela Portaria FAEC nº 027/2024, de 18 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados da Comissão instituída pela Portaria FAEC nº 027/2024 os seguintes servidores:

I – Cláudia Rinaldes Gonçalves, matrícula nº 227.110, da função de Presidente;

II – Vitor Hugo Borges do Carmo, matrícula nº 217.102, da função de membro.

Art. 2º Ficam nomeados, em substituição aos servidores indicados no artigo anterior:

I – Frederico Matheus Bitencourt, matrícula nº 227131, para exercer a função de Presidente;

II – Rodrigo Marques da Costa, matrícula nº 227143, para exercer a função de membro.

Art. 3º Em razão das substituições, o art. 2º da Portaria FAEC nº 027/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão:

I – Presidente: Frederico Matheus Bitencourt, matrícula nº 227131;

II – Secretário: Juliano Santana Guimarães, matrícula nº 227.084;

III – Membros:

a) Bruna Vallinoto de Moraes, matrícula nº 227.119;

b) Rodrigo Marques da Costa, matrícula nº 227143;

c) Nayara Gonçalves Oliveira, matrícula nº 227.086."

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria FAEC nº 027/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG, 08 de outubro de 2026.

Paulo Apóstolo da Silva - Presidente – FAEC



